



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.557 DE 15 DE Agosto DE 2014.
Projeto de Lei 057/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de lotes a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Pastor **JOSÉ DIVINO PIRES**, portador de RG nº 401582 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, representante da Igreja Missionária de Cristo, a titularidade dos lotes 11 e 12 da quadra 301, Jardim Nova Barra com área total de 623,08m², tendo sido os mesmos avaliados somando o valor total de R\$ 4.361,56 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação, pertencentes à Municipalidade.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação do templo da Igreja Missionária de Cristo.

Art. 2º A entidade terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal. O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

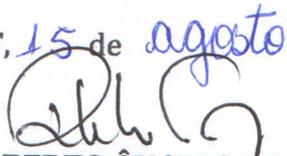
Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de agosto de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal